



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	75 / 05 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Flávio Gabriel M. Filho

LEI N° 717 DE 15 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel público para utilização gratuita que especifica e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 21, I, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a doar bens imóveis públicos para utilização abaixo descritos para as empresas abaixo mencionadas:

§ 1º -REGINALDO CALHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Treze de Maio, n 655, Jardim Primavera, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 20.459.528/0001-30;

§ 2º - A RHD SERVIÇOS PREDIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande, n.º 1146, fundos, Centro, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 27.335.818/0001-11;

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

§ 3º - **GOMES E MEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Jardim Ypê, Quadra 03, lote 09, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000;

§ 4º - **EDMAR RIBEIRO DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, nº 320, Centro, Itaquiraí/MS - CEP: 79965-000, inscrita no CNPJ 36.841.399/0001-80;

I - empresa descrita no §1º deste artigo, receberá doação o imóvel urbano, lote 03-B, com área de 1.655,88m², matrícula n.º 6.294 localizado no lado par da Rodovia BR-163 e a 145,14 metros da Travessa Irmãos Rebouças, situado no Loteamento "Distrito Industrial II", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 82,00 METROS COM O Lote 03-A1; SUL: 82,97 metros com o Lote 03-B1; LESTE: 20,00 metros com a Rodovia BR-163; OESTE: 20,00 metros com os Lotes 03 e 03-1.

II - A empresa descrita no §2º deste artigo, receberá em doação o imóvel urbano, lote 06, da quadra 03, com área de 982,70m², matrícula de n.º 6.365, localizado no lado par da Rua Bem-Te-Vi e a 54,09 metros da Rua Andorinha, situado no Loteamento "Distrito Industrial II", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 16,90 metros com o LOTE 06-E; SUL: 17,00 metros com a Rua Bem-Te-Vi; LESTE: 58,00 metros, sendo: 38,00 metros com o Lote 06-A e 20,00 metros com o Lote 06-D; OESTE: 78,00 metros com o Lote 05.

III - A empresa descrita no §3º deste artigo, receberá em doação o imóvel urbano, lote 01, da quadra 03, com área de 180,00 m², matrícula n.º 2.381, localizado no lado par da Rua Projetada L, esquina com a Rua Santo



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Caobianco, situado no Loteamento "Jardim Ipê" nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 20,00 metros com a rua Santo Caobianco; SUL: 20,00 metros com o Lote 01-A; LESTE: 9,00 metros com o Lote 02-A; OESTE: 9,00 metros com a Rua Projetada L; O imóvel Lote urbano 01-A, da quadra 03, com a área de 180,00 m², matrícula n.º 2.382, localizado no lado par da Rua Projetada L e a 9,00 metros da Rua Santo Caobianco, situado no Loteamento "Jardim Ipê", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 20,00 metros com o Lote 01; SUL: 20,00 metros com o Lote 02; LESTE: 9,00 metros com o Lote 02-A; OESTE: 9,00 metros com a Rua Projetada L. O imóvel lote urbano 02, da quadra 03, com área de 180,00m², matrícula 2.383, localizado no par da Rua Projetada L e a 15,80 metros da Avenida Mato Grosso, situado no Loteamento "Jardim Ipê", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 20,00 metros com o Lote 01-A, SUL: 20,00 metros com os Lotes 10-A e 11; LESTE: 9,00 metros com o Lote 02-A; OESTE: 9,00 metros com a Rua Projetada L; O imóvel urbano lote 02-A, quadra 03, com área de 243,00m², matrícula n.º 2.384, localizado no lado ímpar da Rua Santo Caobianco e a 20,00 metros da Rua Projetada L, situado no Loteamento "Jardim Ipê", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 9,00 metros com a Rua Santo Caobianco; SUL: 9,00 metros com o Lote 10-A; LESTE: 27,00 metros com o Lote 03; OESTE: 27,00 metros com os Lotes 01, 01-A e 02; O imóvel lote urbano 03, da quadra 03, com área de 261,00m², matrícula n.º 2.385, localizado no lado ímpar da Rua Santo Caobianco e a 29,00 metros da Rua Projetada , situado no Loteamento "Jardim Ipê", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 9,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

metros com a Rua Santo Caobianco; SUL: 9,00 metros com o Lote 10; LESTE: 29,00 metros com o Lote 03-A; OESTE: 29,00 metros com o Lote 02-A; O imóvel lote urbano 10, quadra 03, com área de 181,78m², matrícula n° 2.399, localizado no lado par da Avenida Mato Grosso e a 30,41 metros da Rua Projetada L, situado no Loteamento "Jardim Ipê", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 9,00 metros com o Lote 03; SUL: 13,25 metros com a Avenida Mato Grosso; LESTE: 25,71 metros com o Lote 09-A; OESTE: 16,12 metros com o Lote 10-A. O imóvel lote urbano 10-A, da quadra 03, com área de 216,30m², matrícula n° 2.400, localizado no lado par da Avenida Mato Grosso e a 14,91 metros da Rua Projetada L, situado no Loteamento "Jardim Ipê", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 14,50 metros com os lotes 02 e 02-A; SUL: 15,50 metros com a Avenida Mato Grosso; LESTE: 18,12 metros com os Lotes 03 e 10; OESTE: 13,13 metros com o Lote 11; O imóvel Lote urbano 11, da quadra 03, com área 202,97m², matrícula n° 2.401, localizado no lado par da Avenida Mato Grosso esquina com a Rua Projetada L, situado no loteamento "Jardim Ipê", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 14,50 metros com o Lote 02; SUL: 14,91 metros com a Avenida Mato Grosso; LESTE: 13,13 metros com o Lote 10-A; OESTE: 15,80 metros com a Rua Projetada L.

IV - A empresa descrita no §4° deste artigo, receberá em doação o imóvel urbano, lote 08, da quadra 02, com área de 488,94m², matrícula n.º 2.184, localizado no lado par da Travessa João Donin e a 13,10 metros da Rua Guaicurus, situado no Loteamento "Jardim Progresso", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 37,76 metros com o lote 07; SUL: 37,47



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

metros com o lote 09; LESTE: 13,00 metros com a Travessa João Donin; OESTE: 13,00 metros com o lote 10. O imóvel urbano, lote 09, da quadra 02, com área de 464,49m², matrícula n.º 2.185, localizado no lado par da Travessa João Donin esquina com a Rua Guaicurus, situado no loteamento "JARDIM PROGRESSO, nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: 37,47 metros com o lote 8; SUL: 37,23 metros com a Rua Guaicurus; LESTE: 13,10 metros com a Travessa João Donin; OESTE: 11,79 metros com o lote 10. O imóvel urbano lote 10, da quadra 02, com a área de 828,25m², matrícula n.º 2.186, localizado no lado par da Rua Guaicurus e a 37,23 metros da Travessa João Donin, situado no Loteamento "Jardim Progresso", nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes e confrontações: NORTE: 27,00 metros com o lote 04; SUL: 27,05 metros com a Rua Guaicurus; LESTE: 31,46 metros com os lotes 07, 08 e 09; OESTE: 29,90 metros com o lote 11.

Art. 2º -É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, sob pena de cancelamento da presente doação.

Art. 3º - A presente doação tem validade de 10 (dez) anos, sendo que, após o prazo descrito, o donatário deverá requerer ao doador a transferência do imóvel.

Parágrafo Único - O donatário esta ciente que deve atender as exigências legais prevista na Lei 366/2005 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da doação e perda dos incentivos.

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Parágrafo Único - A verificação do descumprimento das obrigações será feita via processo administrativo próprio, respeitando o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 15 de maio de 2020.

RICARDO FAVARO NETO

PREFEITO MUNICIPAL